



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 170/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 26 de fevereiro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 247/19-CMV**  
**Vereador José Henrique Conti**  
**Processo administrativo nº 3.848/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador José **Henrique Conti**, que versa sobre informações da área que se pretende alienar ao Valiprev, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Existe Laudo Técnico Ambiental e/ou Parecer Técnico com relação à possível contaminação por conta da existência de um posto de gasolina na referida área pública? Se sim, enviar cópia.
2. Foi apresentado à esta Municipalidade Laudo Geológico ou Hidrogeológico para caracterizar as substâncias que possam existir?
3. A CETESB, foi notificada? Se sim, encaminhar cópia do relatório.
4. Além do posto de gasolina, quais outras atividades existentes no local eram passíveis de contaminação do solo e água? Especificar.
5. Sendo constatada a contaminação, quais providências serão tomadas pelo Poder Público?

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Anexo: 01 folha

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Munic

Nº PROTOCOLO

003/2019

Data/Hora Protocolo: 26/02/2019 10:14

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 247/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 247/2019 Informações acerca da área que se pretende alienar ao Valiprev.



Ao DTL

Em resposta ao requerimento do vereador Henrique Conti, segue:

- 1- Não, uma vez que o laudo e/ou parecer só pode ser elaborado após a remoção do tanque.
- 2- Não.
- 3- Não.
- 4- Não existiu outra atividade na área que apresentasse risco de contaminação.
- 5- Remediação conforme orientação da CETESB.

Sem mais,

**Engª Maria Sílvia Previtale**  
**Secretária de Planejamento e Meio Ambiente**  
12/02/2019